



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220334

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV LAGO AZUL S.N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AVENIDA LAGO AZUL, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.460.198/0001-84, estabelecida à Rod. BR 010, nº 12, Qd B, Lt 12, Nova Vitória, Imperatriz-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ MARCELO HUNHOFF, residente na , Imperatriz-MA, portador do(a) CPF 430.686.932-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 014/2022-000006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato com DIST. VIDA para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010082	AMOXICILINA 500 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	17.960,00	0,190	3.412,40
010147	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	3.170,00	0,860	2.726,20
010193	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	31.680,00	0,090	2.851,20
013710	ÓLEO MINERAL - Marca.: AIRELA	FRASCO	2.370,00	2,690	6.375,30
023142	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	23.760,00	0,040	950,40
023155	ALBENDAZOL 40 MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3.170,00	1,050	3.328,50
023165	ALOPURINOL 300 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.960,00	0,190	752,40
023169	AMOXICILINA 50 MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3.170,00	2,300	7.291,00
023177	ANLÓDIPINO 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	31.680,00	0,090	2.851,20
023186	AZITROMICINA 40 MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.980,00	4,600	9.108,00
023187	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - Marca.: BENZOILME TRONIDAZOL	FRASCO	3.960,00	5,900	23.364,00
023200	CARBONATO DE LITIO 300 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5.700,00	0,300	1.710,00
023203	CARVEDILOL 12,5 MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	9.500,00	0,130	1.235,00
023204	CARVEDILOL 25 MG - Marca.: E MS	COMPRIMIDO	7.130,00	0,140	998,20
023205	CEFALEXINA 500 MG - Marca.: ABL	COMPRIMIDO	79.200,00	0,350	27.720,00
023206	CEFALEXINA 50 MG/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	3.170,00	5,950	18.861,50
023208	CIPROFLOXACINO 500 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	31.680,00	0,170	5.385,60
023210	CLARITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	2.380,00	2,000	4.760,00
023214	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3.960,00	0,280	1.108,80
023223	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	4.750,00	0,330	1.567,50
023225	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - Marca.: PRATI D ONADUZZI	COMPRIMIDO	71.280,00	0,070	4.989,60
023226	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - Marca.: PRATI D ONADUZZI	COMPRIMIDO	106.920,00	0,070	7.484,40
023228	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALI	COMPRIMIDO	2.380,00	0,090	214,20
023231	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	23.760,00	0,030	712,80
023239	DIGOXINA 0,25 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	2.770,00	0,090	249,30
023245	ESPIRONOLACTONA 100 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	11.880,00	0,460	5.464,80
023246	FENITOINA 100 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	7.920,00	0,200	1.584,00
023248	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	79.200,00	0,150	11.880,00
023249	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	150,00	4,800	720,00
023250	FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	47.520,00	0,040	1.900,80
023252	GLICAZIDA 30 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	4.750,00	0,200	950,00
023258	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	63.360,00	0,070	4.435,20
023259	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	2.370,00	1,800	4.266,00
023272	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	6.330,00	1,100	6.963,00
023273	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Marca.: GEOLA	COMPRIMIDO	3.960,00	0,050	198,00
023280	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.180,00	0,160	188,80
023285	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	31.680,00	0,130	4.118,40
023302	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.180,00	1,800	2.124,00
023305	PERMITRINA 10 MG/G (1%) - Marca.: NATIVITA	FRASCO	1.580,00	1,470	2.322,60
023306	PERMITRINA 50 MG/ML (5%) - Marca.: NATIVITA	FRASCO	790,00	2,350	1.856,50
023308	PREDNISONA 5 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	15.840,00	0,070	1.108,80
023309	PREDNISONA 20 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	39.600,00	0,140	5.544,00
023312	SIMETICONA 40 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.980,00	0,090	178,20
023316	SULFADIAZIDA DE PRATA 10 MG/G (1%) - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	280,00	4,200	1.176,00
023320	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	39.600,00	0,030	1.188,00
023348	CLONAZEPAN 0,5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.580,00	0,140	221,20
023352	ESPIRONOLACTONA - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	11.880,00	0,350	4.158,00
023367	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5 ML - Marca.: HIPOL ABOR	AMPOLA	3.160,00	4,500	14.220,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



023375	BENSILPENICILINA BENZATINA 12.000.000 UI PO INJET AMPOLA	1.980,00	6,600	13.068,00
023377	AVEL - Marca.: TEUTO			
023378	BICARBONATO DE SODIO 8,40% 10 ML - Marca.: FARM AMPOLA	1.580,00	0,600	948,00
023383	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA	6.340,00	2,300	14.582,00
	CEFTRIXONA SODICA IM/IV 1000 MG PO INJETAVEL - Marca : ABL AMPOLA	3.960,00	4,550	18.018,00
023390	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLÓGICO)250 ML - Marca.: FRASCO	6.340,00	2,400	15.216,00
023395	FARMACE			
	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML 1 ML - Marca AMPOLA	460,00	8,000	3.680,00
023397	: CRISTALIA			
	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2 MG/ML 1 ML - Marca AMPOLA	2.380,00	1,700	4.046,00
	: FARMACE			
023400	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3 ML - Marca.: FARMA AMPOLA	7.920,00	1,050	8.316,00
023401	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML - Marca.: FARMACE AMPOLA	11.880,00	1,100	13.068,00
023404	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA	1.030,00	1,500	1.545,00
023409	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML - Marca.: SANTISA AMPOLA	2.770,00	1,030	2.853,10
023411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML - Marca.: SANTISA AMPOLA	2.380,00	1,700	4.046,00
023415	GLICOSE 5% 500 ML - Marca.: EQUIPLE FRASCO	1.190,00	3,560	4.236,40
023418	HEPARINA SODICA 5.000 UI 0,25 ML 1 ML - Marca.: C AMPOLA	1.190,00	7,120	8.472,80
	RISTALIA			
023424	LIDOCAINA SPRAY 100 MG/ML (10%) 50 ML - Marca.: FRASCO	120,00	59,000	7.080,00
023426	HIPOLABOR			
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML 2 ML - Marca.: F AMPOLA	780,00	0,650	507,00
	ARMACE			
023427	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML 100 ML - Marca.: FARMACE BOLSA	1.190,00	3,500	4.165,00
023428	MORFINA SULFATO 10 MG/ML 1 ML - Marca.: HIPOL AMPOLA	1.190,00	1,950	2.320,50
	ABOR			
023434	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML 2 ML - Marca.: S AMPOLA	2.770,00	1,900	5.263,00
	ANVAL			
023435	RINGER COM LACTADO 500 ML - Marca.: EQUIPLEX FRASCO	1.190,00	3,400	4.046,00
023437	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML - Marca.: EQUIPLEX FRASCO	1.190,00	3,500	4.165,00
023441	TENOXICAN 20 MG PO INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA AMPOLA	2.380,00	5,700	13.566,00
023482	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Marca.: HARBO UNIDADE	12,00	70,000	840,00
023486	CAIXA PORTA LAMINA - Marca.: JPPROLAB UNIDADE	4.350,00	1,000	4.350,00
023490	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 14G X 45MM CX C/10 CAIXA	120,00	55,000	6.600,00
	0 - Marca.: TKL/LARS			
023492	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 18G X 32MM CX C/10 CAIXA	120,00	55,000	6.600,00
	0 - Marca.: TKL/LARS			
023493	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 20G X 32MM CX C/10 CAIXA	140,00	50,000	7.000,00
	0 - Marca.: TKL/LARS			
023494	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G X 25MM CX C/10 CAIXA	140,00	50,000	7.000,00
	0 - Marca.: TKL/LARS			
023496	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AGUOSA 2% 1 LITRO - Marca.: R UNIDADE	280,00	13,760	3.852,80
	IOQUIMICA			
023497	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% 1 LITRO - Marca UNIDADE	280,00	12,740	3.567,20
	: RIOQUIMICA			
023498	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1 LITRO - Marc UNIDADE	380,00	15,190	5.772,20
	a.: RIOQUIMICA			
023504	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL UNISSEX 100 ML PACOTE	60,00	3,500	210,00
	PCT C/10 - Marca.: MEDSONDA			
023545	ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCOPIO (APARELHO DE P.A) UNIDADE	16,00	58,000	928,00
	OBESO - Marca.: ACCUMED			
023547	ESPATULA DE AYRES - Marca.: THEOTO UNIDADE	4.350,00	0,100	435,00
023647	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM CAIXA	24,00	26,500	636,00
	BALÃO FR 12 CX C/10 - Marca.: SOLIDOR			
023649	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM CAIXA	24,00	27,800	667,20
	BALÃO FR 12 CX C/10 - Marca.: SOLIDOR			
023652	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM CAIXA	30,00	27,800	834,00
	BALÃO FR 18 CX C/10 - Marca.: SOLIDOR			
023653	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM CAIXA	24,00	24,500	588,00
	BALÃO FR 20 CX C/10 - Marca.: SOLIDOR			
023654	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM CAIXA	24,00	24,500	588,00
	BALÃO FR 22 CX C/10 - Marca.: SOLIDOR			
023656	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR ADULTO/INFANTIL - Marca.: UNIDADE	30,00	10,000	300,00
	INCOTERM			
023657	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA -50+70°C - Marca UNIDADE	10,00	73,000	730,00
	: JPROLAB			
023658	TERMOMETRO DIGITAL TESTA E CORPO ADULTO/INFANTIL - M UNIDADE	12,00	53,000	636,00
	arca.: SUPERMEDY			
023661	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - Marca.: RIOQUIMICA UNIDADE	18,00	24,000	432,00
023670	AGUA DESTILADA 5 LITROS - Marca.: ASFER UNIDADE	12,00	5,000	60,00
023678	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM CX CAIXA	70,00	5,000	350,00
	C/50 - Marca.: LABOR IMPORT			
023680	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX PP CX C/100 UND - Marc CAIXA	16,00	19,500	312,00
	a.: LATEX BR			
023681	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX P CX C/100 UND - Mar CAIXA	24,00	19,500	468,00
	ca.: LATEX BR			
023682	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX M CX C/100 UND - Marc CAIXA	16,00	19,500	312,00
	a.: LATEX BR			
023693	OLEO DE IMERSÃO 100 ML - Marca.: NEWPROV UNIDADE	4,00	18,000	72,00
023714	AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML - Marca.: H AMPOLA	790,00	1,700	1.343,00
	IPOLABOR			
023719	CEFALOTINA 1000 MG PO INJETAVEL. - Marca.: BLAU BOLSA	2.380,00	5,400	12.852,00
023721	CEFTRIXONA SODICA 1000 MG PO INJETAVEL - Marca.: B AMPOLA	3.960,00	4,800	19.008,00
023722	CETAMINA OU KETAMINA 50MG/ML 10ML - Marca.: CRIST AMPOLA	80,00	70,000	5.600,00
	ALIA			
023728	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML - Marca.: HALEX ISTAR BOLSA	640,00	17,000	10.880,00
023737	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML - Marca.: HALEX IS AMPOLA	240,00	1,700	408,00
023747	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100 ML - Marca.: CRISTALIA BOLSA	390,00	20,000	7.800,00
023752	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML - Marca.: CRISTALIA AMPOLA	240,00	34,000	8.160,00
023754	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML 4 ML - Marca.: H AMPOLA	390,00	5,000	1.950,00
	IPOLABOR			
023760	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML 1 ML - Marca.: H AMPOLA	240,00	3,000	720,00
	IPOLABOR			
023775	CREATININA ANALISA OU BIONALÍTICA - Marca.: BIOCLIN KIT	32,00	40,000	1.280,00
023793	TRIGLICERIDEOS ANALISA OU BIONALÍTICA - Marca.: KIT	40,00	142,000	5.680,00
	BIOCLIN			
023815	AGULHA HIPODERMICAS DESCARTAVEL 30X0,80 CX C/10 CAIXA	950,00	7,500	7.125,00
	0. - Marca.: INJEX			
023817	AGULHA PARA RAQUI (LARANJA) Nº25 X 90MM CX C/2 CAIXA	16,00	120,000	1.920,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



033821	5 - Marca.: PROCARE						
033829	ALCOOL ETILICO 99% - Marca.: MEGA QUIMICA		UNIDADE	48,00	7,100	340,80	
	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM		UNIDADE	16,00	35,000	560,00	
033830	X 100M - Marca.: HARBO						
	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM		UNIDADE	16,00	42,500	680,00	
033831	X 100M - Marca.: HARBO						
	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM		UNIDADE	16,00	65,000	1.040,00	
033832	X 100M - Marca.: HARBO						
	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM		UNIDADE	24,00	82,000	1.968,00	
033870	X 100M. - Marca.: HARBO						
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTAVEL PVC (AZUL)		UNIDADE	40,00	14,350	574,00	
033872	P - Marca.: RESGATE						
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTAVEL PVC (LARANJA)		UNIDADE	40,00	14,350	574,00	
033873	M - Marca.: RESGATE						
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTAVEL PVC (VERDE)		UNIDADE	40,00	14,350	574,00	
033886	G - Marca.: RESGATE						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	3,500	84,00	
033887	MENTO RADIOPACO 10FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	3,700	88,80	
033888	MENTO RADIOPACO 12FR - Marca.: CIRURGICA BRASIL						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	3,460	83,04	
033889	MENTO RADIOPACO 14FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	3,790	90,96	
033890	MENTO RADIOPACO 16FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	3,460	83,04	
033891	MENTO RADIOPACO 18FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	3,460	83,04	
033892	MENTO RADIOPACO 20FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	4,460	107,04	
	MENTO RADIOPACO 22FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM						
033893	FILAMENTO RADIOPACO 22FR						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	4,460	107,04	
	MENTO RADIOPACO 24FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM						
033894	FILAMENTO RADIOPACO 24FR						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	3,790	90,96	
	MENTO RADIOPACO 26FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM						
033895	FILAMENTO RADIOPACO 26FR						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	4,650	111,60	
033896	MENTO RADIOPACO 28FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	24,00	4,350	104,40	
	MENTO RADIOPACO 30FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM						
033897	FILAMENTO RADIOPACO 30FR						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	40,00	4,650	186,00	
	MENTO RADIOPACO 32FR - Marca.: 4,65						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM						
033898	FILAMENTO RADIOPACO 32FR						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	40,00	4,650	186,00	
	MENTO RADIOPACO 34FR - Marca.: CIRURGICA						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM						
033899	FILAMENTO RADIOPACO 34FR						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	40,00	4,650	186,00	
	MENTO RADIOPACO 36FR - Marca.: CIRURGICA BRASIL						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM						
033900	FILAMENTO RADIOPACO 36FR						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	40,00	4,650	186,00	
	MENTO RADIOPACO 38FR - Marca.: CIRURGICA BRASIL						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM						
033901	FILAMENTO RADIOPACO 38FR						
	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA		UNIDADE	40,00	4,650	186,00	
033905	MENTO RADIOPACO 40FR - Marca.: CIRURGICA BRASIL						
	ELETRODO DESCARTAVEL ECG ADULTO PTC C/50 - Marca		PACOTE	8,00	15,000	120,00	
033906	: LABOR IMPORT						
	ELETRODO DESCARTAVEL ECG PEDIATRICO PTC C/50 - Marca		PACOTE	8,00	16,000	128,00	
033908	: LABOR IMPORT						
	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE ESTERIL - Marca.: L		UNIDADE	390,00	4,000	1.560,00	
033914	AMEDIO						
	FILME PARA RAO X FUJIFILM 18 X 24 - Marca.: IBF	CAIXA		24,00	100,000	2.400,00	
033915	FILME PARA RAO X FUJIFILM 24 X 30 - Marca.: IBF	CAIXA		24,00	150,000	3.600,00	
033916	FILME PARA RAO X FUJIFILM 30 X 40 - Marca.: IBF	CAIXA		24,00	240,000	5.760,00	
033917	FILME PARA RAO X FUJIFILM 35 X 35 - Marca.: IBF	CAIXA		48,00	255,000	12.240,00	
033920	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA ABSOR	CAIXA		40,00	165,000	6.600,00	
	VIVEL (VICRYL OU POLIGLANTIN - Marca.: BIOLINE						
	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA ABSORVIVEL						
033921	(VICRYL OU POLIGLANTINA) Nº 0 AG/4,0 CX C/36	ABSOR CAIXA		40,00	160,000	6.400,00	
	VIVEL (VICRYL OU POLIGLANT - Marca.: BIOLINE						
	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA ABSORVIVEL						
033922	(VICRYL OU POLIGLANTINA) Nº 1 AG/4,0 CX C/36	ABSOR CAIXA		40,00	158,000	6.320,00	
	VIVEL (VICRYL OU POLIGLANTI - Marca.: BIOLINE						
	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA						
	ABSORVIVEL (VICRYL OU POLIGLANTINA) Nº 2.0 AG/4,0 CX						
033923	C/36	ABSOR CAIXA		40,00	161,000	6.440,00	
	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA						
	VIVEL (VICRYL OU POLIGLAN - Marca.: BIOLINE						
	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA ABSORVIVEL						
033925	(VICRYL OU POLIGLANTINA) Nº 3.0 AG/3,0 CX C/36	ABSOR CAIXA		40,00	145,000	5.800,00	
	VIVEL (VICRYL OU POLIGLA - Marca.: BIOLINE						
033926	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA						
	VIVEL (VICRYL OU POLIGLA - Marca.: BIOLINE						
	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA ABSORVIVEL						
	(VICRYL OU POLIGLANTINA) Nº 6.0 AG/1,5 CX C/36	CAIXA		40,00	85,000	3.400,00	
033947	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL COM AGULHA	CAIXA					
	Nº 0 AG/4,0 CX C - Marca.: BIOLINE						
033949	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL COM AGULHA	CAIXA		40,00	85,000	3.400,00	

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



033950	FIO DE SUTURA CATEGUE CROMADO ABSORVIVEL COM AGULHA	CAIXA	40,00	85,000	3.400,00
	Nº 2.0 AG/4,0 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
033953	FIO DE SUTURA CATEGUE SIMPLES ABSORVIVEL COM AGULHA	CAIXA	40,00	75,000	3.000,00
	Nº 1 AG/4,0 CX C - Marca.: BIOLINE				
033954	FIO DE SUTURA CATEGUE SIMPLES ABSORVIVEL COM AGULHA	CAIXA	40,00	85,000	3.400,00
	Nº 2.0 AG/4,0 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
033955	FIO DE SUTURA CATEGUE SIMPLES ABSORVIVEL COM AGULHA	CAIXA	40,00	85,000	3.400,00
	Nº 3.0 AG/4,0 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
033956	FIO DE SUTURA CATEGUE SIMPLES ABSORVIVEL COM AGULHA	CAIXA	40,00	85,000	3.400,00
	Nº 4.0 AG/4,0 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
033957	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)	CAIXA	40,00	51,000	2.040,00
	Nº 0 AG/2,5 CX - Marca.: BIOLINE				
	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)				
	Nº 0 AG/2,5 CX C/24				
033958	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)	CAIXA	40,00	55,000	2.200,00
	Nº 1 AG/2,5 CX - Marca.: BIOLINE				
	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)				
	Nº 1 AG/2,5 CX C/24				
033959	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)	CAIXA	40,00	55,000	2.200,00
	Nº 2.0 AG/2,5 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)				
	Nº 2.0 AG/2,5 CX C/24				
033960	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)	CAIXA	40,00	55,000	2.200,00
	Nº 3.0 AG/2,5 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)				
	Nº 3.0 AG/2,5 CX C/24				
033961	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)	CAIXA	40,00	55,000	2.200,00
	Nº 4.0 AG/2,5 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)				
	Nº 4.0 AG/2,5 CX C/24				
033962	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)	CAIXA	40,00	54,000	2.160,00
	Nº 5.0 AG/2,5 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
033963	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)	CAIXA	40,00	54,000	2.160,00
	Nº 6.0 AG/2,5 CX C/ - Marca.: BIOLINE				
	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)				
	Nº 6.0 AG/2,5 CX C/24				
033977	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS - Marca.: A	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
	SFER				
033978	GLUTARON GLUTARADEIDO DESINFETANTE 2% 32 DIAS 5 LI	UNIDADE	12,00	45,000	540,00
	TROS - Marca.: RIOQUIMICA				
033979	KIT LARINGOSCOPIO LED CONVENCIONAL 5 LAMINAS CURVAS	UNIDADE	1,00	720,000	720,00
	- Marca.: MIKATOS				
033980	LAMINA FOSCA - Marca.: LABOR IMPORTY	UNIDADE	390,00	4,400	1.716,00
033982	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRAN	UNIDADE	80,00	12,000	960,00
	CO IMPERMEAVEL HOSPITALAR - Marca.: KDU				
	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRANCO				
	IMPERMEAVEL HOSPITALAR BRANCO (ELASTICO NO PUNHO E PÉ)				
	M				
033983	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRAN	UNIDADE	80,00	12,000	960,00
	CO IMPERMEAVEL HOSPITALAR B - Marca.: KDU				
	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRANCO				
	IMPERMEAVEL HOSPITALAR BRANCO (ELASTICO NO PUNHO E PÉ)				
	G				
033995	PRESERVATIVO BLOWTEX CX C/144. - Marca.: MADEITE	UNIDADE	24,00	0,910	21,84
033999	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC WILTEX BRANCA PCT	PACOTE	8,00	42,000	336,00
	C/100 - Marca.: HEALTH				
034000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC WILTEX ROSA PCT C/10	UNIDADE	8,00	42,000	336,00
	0 - Marca.: IBF				
034001	REVELADOR AUTOMATICOL PARA RADIOGRAFIA (BDC-BRASIL O	UNIDADE	8,00	289,000	2.312,00
	U IBF) 38 LITROS - Marca.: IBF				
034007	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 FR - Marca.: ME	UNIDADE	230,00	0,470	108,10
	DSONDA				
034008	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 FR - Marca.: ME	UNIDADE	230,00	0,500	115,00
	DSONDA				
034009	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 FR - Marca.: ME	UNIDADE	230,00	0,500	115,00
	DSONDA				
034010	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 FR - Marca.: ME	UNIDADE	230,00	0,580	133,40
	DSONDA				
034011	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 FR - Marca.: ME	UNIDADE	80,00	0,650	52,00
	DSONDA				
034012	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 FR - Marca.: ME	UNIDADE	80,00	0,700	56,00
	DSONDA				
034013	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 FR - Marca.: ME	UNIDADE	80,00	0,800	64,00
	DSONDA				
034014	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 FR - Marca.: ME	UNIDADE	80,00	0,900	72,00
	DSONDA				
034017	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 3 VIAS COM	CAIXA	8,00	40,000	320,00
	BALÃO FR 18 CX C/10 - Marca.: LABOR IMPORT				
034018	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,450	103,50
034019	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	390,00	0,550	214,50
034020	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	390,00	0,580	226,20
034021	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,580	133,40
034022	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,580	133,40
034023	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,580	133,40
034024	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,700	161,00
034025	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	150,00	0,850	127,50
034026	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	150,00	0,850	127,50
034032	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº04 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,650	149,50
034033	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	390,00	0,750	292,50
034034	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	390,00	0,850	331,50
034035	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,850	195,50
034036	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,950	218,50
034037	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,830	190,90
034038	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,850	195,50
034039	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	230,00	0,950	218,50
034040	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	150,00	0,990	148,50
034041	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	150,00	1,100	165,00
034042	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº24 FR - Marca.: MEDSON	UNIDADE	80,00	1,450	116,00
034045	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº6 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,480	187,20
034046	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº8 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,480	187,20

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



034047	SONDA URETRAL DE ALIVIO	Nº10	- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,550	214,50
034048	SONDA URETRAL DE ALIVIO	Nº12	- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,600	234,00
034049	SONDA URETRAL DE ALIVIO	Nº14	- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,700	273,00
034050	SONDA URETRAL DE ALIVIO	Nº16	- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,750	292,50
034051	SONDA URETRAL DE ALIVIO	Nº18	- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,850	331,50
034052	SONDA URETRAL DE ALIVIO	Nº20	- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,830	323,70
034053	SONDA URETRAL DE ALIVIO	Nº24	- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	390,00	0,950	370,50
					VALOR GLOBAL R\$		634.664,46

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 634.664,46 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 014/2022-000006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 014/2022-000006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 014/2022-000006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 202.553,80, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 95.934,90, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 153.466,10, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.920,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 7.310,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 156.599,56, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 16.880,10.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 014/2022-000006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA